



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

No dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria Administrativa e Financeira, provisoriamente, nos termos da RD PRE-315/2023.

Item 1) RD PRE/DOB-335/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão das Obras, Projetos e Serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo - LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7 e LOTE 8. **Item 2) RD PRE/DPR-336/2023** - Revogar a RD Nº PRE-DPR-275/2023, e Autorizar a abertura de um novo procedimento licitatório visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para elaboração de projeto funcional, projetos básicos, projetos executivos, serviços ambientais e sistema de transporte inteligente - ITS para a implantação do Terminal de Ônibus Urbano Itaim Paulista, na região Leste da Cidade de São Paulo. **Item 3) RD PRE/DOB-337/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 140 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro. **Item 4) RD PRE/DOB-338/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 077/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 70 pertencente a Diretoria Regional de Educação - DRE IPIRANGA (CEI Santa Tereza, CEI Inez Menezes, CEI Jardim Climax I, CEI Climax II, CEI Padre Gregório Westrupp, CEI Sonho de Criança, CEI Raphaela Capellano Dias, CEI Wilson José Abdalla, CEI Ponte Pequena, CEI Eduardo Campos, CEI Suzana Campos Tauil, CEI Vicentina Velasco), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, alterando o valor do contrato, bem como novo cronograma físico-financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria

constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-335/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão das Obras, Projetos e Serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo; 2. Que a contratação de uma empresa privada para apoio as atividades de gerenciamento e assessoria técnica, para projetos, obras e serviços de competência de SPOBRAS / SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 3. A elaboração de material técnico para licitação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de apoio às atividades de gerenciamento e assessoria técnica, para projetos, obras e serviços de competência de SPOBRAS / SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 77.136.579,51, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização dos serviços, conforme segue abaixo: - LOTE 1 – R\$ 7.401.372,19; - LOTE 2 – R\$ 12.627.314,53; - LOTE 3 – R\$ 7.116.955,07; - LOTE 4 – R\$ 10.916.689,75; - LOTE 5 – R\$ 8.470.159,84; - LOTE 6 – R\$ 6.137.930,21; - LOTE 7 – R\$ 13.012.425,72; - LOTE 8 – R\$ 11.453.732,20. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelece o prazo de execução e o prazo de vigência para cada Lote conforme segue abaixo: - LOTE 1 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 2 – Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses; - LOTE 3 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 4 – Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses; - LOTE 5 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 6 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses / Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses; - LOTE 7 – Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses; - LOTE 8 - Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses / Prazo de Vigência: 27 (vinte e sete) meses. 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos Próprios, oriundos dos futuros Contratos de gerenciamento com a SIURB, específicos para cada intervenção elencada no Termo de Referência; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. **II – Questionamentos/Observações: Foi constatado um erro de digitação no item 2 da presente Resolução: onde se lê “Esta RD substitui a RD Nº PRE-DOB-333/2023”, deve-se ler “Esta RD revoga a RD Nº PRE-DOB-333/2023”. A versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.**

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por

unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para Apoio às Atividades de Supervisão das Obras, Projetos e Serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo - (LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7 e LOTE 8). 2. Esta RD revoga a RD Nº PRE-DOB- 333/2023, aprovada em 14/11/2023. **Item 2) RD PRE/DPR-336/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para elaboração de projeto funcional, projetos básicos, projetos executivos, serviços ambientais e sistema de transporte inteligente - ITS para a implantação do Terminal de Ônibus Urbano Itaim Paulista, na região Leste da Cidade de São Paulo. 2. Que o Orçamento Referencial foi atualizado pela Gerência de Preços e Custos a pedido da GLC – Gerência de Licitações e Contratos, no valor de R\$ 5.501.181,52, e teve sua Data Base atualizada para julho/23 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O prazo de execução será de 09 (nove) meses e o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses. 4. Que os serviços serão remunerados através das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.26.453.3009.1.095.44903900.00.1.500.0003.0 e 98.22.26.453.3009.1.095.44903900.08.2.759.0402.1, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001936-5; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 8.666/93. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Revogar a RD nº PR-DPR-275/2023 aprovada no dia 23/11/2023; 2. Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para elaboração de projeto funcional, projetos básicos, projetos executivos, serviços ambientais e sistema de transporte inteligente - ITS para a implantação do Terminal de Ônibus Urbano Itaim Paulista, na região Leste da Cidade de São Paulo, nos termos acima propostos; 3. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento dos serviços a serem contratados. **Item 3) RD PRE/DOB-337/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais -

Lote 140, composto pela CEI Nair Tadiello Gracioso; 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 140, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.331.486,30, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando a dotação orçamentária elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

– Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 140 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro. **Item 4) RD PRE/DOB-338/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 077/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda., cujo objeto é a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 70 pertencente a Diretoria Regional de Educação - DRE IPIRANGA (CEI Santa Tereza, CEI Inez Menezes, CEI Jardim Climax I, CEI Climax II, CEI Padre Gregório Westrupp, CEI Sonho de Criança, CEI Raphaela Capellano Dias, CEI Wilson José Abdalla, CEI Ponte Pequena, CEI Eduardo Campos, CEI Suzana Campos Tauil, CEI Vicentina Velasco). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 11/01/2024; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 093063831), sem alterar os atuais prazos contratuais, se justifica pela adoção de novos valores contratuais e seus respectivos fluxos financeiros; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo itens novos e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 089140804, 089141432 e 090564635 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 093063291), incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 108/2023 – Doc. SEI nº 090564635, alterando o valor do contrato de R\$8.267.789,32 – P0, para R\$10.044.780,92 – P0, isto é, um acréscimo de R\$1.776.991,60, resultante exclusivamente do acréscimo deste valor, sem nenhuma redução. 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, representando assim um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor

Relator, decide, por unanimidade: 1. Adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 093063291), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$8.267.789,32 – P0, para R\$10.044.780,92 – P0, isto é, um acréscimo de R\$1.776.991,60, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 093063831), sem alterar os atuais prazos contratuais. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente

TAKAHARU YAMAUCHI

Respondendo pela DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 12/12/2023, às 17:07.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 13/12/2023, às 10:52.



Takaharu Yamauchi
Diretor-Presidente

Em 13/12/2023, às 18:08.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 14/12/2023, às 17:31.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 15/12/2023, às 12:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095097981** e o código CRC **71158848**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 095097981